



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - BIFÁSICO

NOME: GILSON GIL DAMAZIO

CPF/CNPJ: ***.664.469-**

ENDEREÇO: FRITZ PLAUMANN 100 AP 1102 -
CORREGO GRANDE - FNS

CEP: 88037-630 CIDADE: FLORIANÓPOLIS SC

UNIDADE CONSUMIDORA

30752449

Cliente: 30752449

Etapa: 06

Grupo/Subgrupo Tensão:B/B1

Iluminação pública: Florianópolis - 0800 645-6405

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 049068002 SERIE:001 DATA EMISSAO: 09/06/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4225.0608.3367.8300.0190.6600.1049.9680.0210.3699.0406

Protocolo de Autorização: 3.422.500.021.646.384 - 09/06/2025 às 22:37

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	10/07/2025	R\$ 228,03

Comunicado importante

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2024, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos bloqueados, parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação dos débitos de consumo de energia elétrica de 2023 e 2022.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09/05/2025	09/06/2025	31	Lida	10/07/2025

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
2238661	Energia	Único	52.742	53.016	1,00000	0,00	274

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R\$ 0,01885	22
Vermelha - Patamar 1 R\$ 0,04463	9

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	184,91	0,81	1,49
COFINS	184,91	3,72	6,89
ICMS	113,71	12,00	13,65
ICMS	102,23	17,00	17,38

Item de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. ci trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(00) Consumo TE	KWH	150.000	0,359800	53,97	2,15	53,97	12,00	6,48	0,302240
(00) Consumo TE	KWH	124.000	0,381452	47,30	1,78	47,30	17,00	8,04	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	150.000	0,375733	56,36	2,25	56,36	12,00	6,76	0,315670
(0E) Consumo TUSD	KWH	124.000	0,398387	49,40	1,86	49,40	17,00	8,40	0,315670
(2L) Bandeira Amarela	KWH	150.000	0,022533	3,38	0,13	3,38	12,00	0,41	0,018918
(2L) Bandeira Amarela	KWH	44.000	0,023864	1,05	0,04	1,05	17,00	0,18	0,018918
(2U) Band. Vermelha	KWH	80.000	0,056000	4,48	0,17	4,48	17,00	0,76	0,044375
SUBTOTAL				215,94					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	12,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				12,09					
TOTAL				228,03					



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo

CONVIVÊNCIA MARITAL

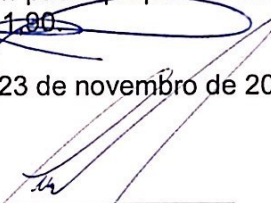
ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE CONVIVÊNCIA MARITAL, que se fazem **GILSON GIL DAMAZIO** e **TATIANE MEIRELLES DE DEUS**, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos esta escritura declaratória virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil, dezoito), neste 4º Subdistrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, compareceram como outorgantes declarantes, 1) **GILSON GIL DAMAZIO**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.633.781, expedida pela SESP/SC, em 15/06/2015, CPF nº 559.664.469-20, nascido aos 29/03/1965, em Blumenau/SC, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio deste Ofício de Registro Civil do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, livro nº B-32, fls. 004, sob nº 5409, matrícula nº 106591 01 55 2003 2 00032 004 0005409 46, expedida aos 07/11/2018, Selo Digital de Fiscalização nº FGZ08212-69C7, filho de Olavino Leopoldo Damazio e de Julieta Damazio, residente e domiciliado na Rua Fritz Plaumann, nº 100, apto 1102, Córrego Grande, em Florianópolis/SC, endereço eletrônico: gdamazio@hotmail.com e 2) **TATIANE MEIRELLES DE DEUS**, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 6.196.709, expedida pela SESP/SC, em 08/11/2012, CPF nº 303.909.618-41, nascida aos 16/03/1983, em São Paulo/SP, divorciada, conforme certidão de casamento do Ofício de Registro Civil do Distrito de Campinas, São José/SC, livro nºB-2, fls. 116, sob nº 414, matrícula nº 106609 01 55 2009 2 00002 116 0000414 10, Selo Digital de Fiscalização nº FHJ20039-S4PK, expedida aos 13/11/2018, devidamente materializada pela Central de Registro Civil - CRC, nesta Serventia, Selo Digital de Fiscalização nº FHE 92439-NSEE, aos 13/11/2018, filha de Manuel Bernardo de Deus e de Teresinha Léa Guimarães Meirelles de Deus, residente e domiciliada na Rua Fritz Plaumann, nº 100, Ap. 1102, Córrego Grande, em Florianópolis/SC, endereço eletrônico: tatianenutricionista@yahoo.com.br; os presentes devidamente identificados e qualificados por mim MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, e de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé. Então pelos outorgantes declarantes, me foi dito que: **I) Vivem de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família a partir da presente data, configurando portanto o regime de união estável; II) Que desta união não possuem filhos; III) Que de comum acordo e livre deliberação, resolvem convencionar que a sua união celebrar-se-á pelo REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, passando a valer nesta data as condições aqui propostas; **IV) - Que todos os bens adquiridos onerosamente, após a constituição da união estável do casal, fruto do esforço mútuo dos conviventes, pertencerão a ambos, em partes iguais, ainda que em nome de apenas um deles; V) - Que não haverá comunhão patrimonial entre os conviventes, quanto aos bens e direitos adquiridos a título gratuito e os sub-rogados em seu lugar; VI) - Que todos os bens e direitos particulares de cada convivente adquiridos antes da constância da união não se comunicarão em hipótese alguma com os bens adquiridos na vigência da União Estável; VII) - Que os bens e direitos adquiridos após a união estável, oriundos de heranças familiares a serem recebidas em datas futuras a este contrato, não se comunicarão em hipótese alguma. Da mesma forma, se após a Dissolução da União Estável, foram adquiridos outros bens como o dinheiro oriundo das heranças, estes também, não se comunicarão, em razão do regime parcial de bens; VIII) - Fica estipulado que as dívidas adquiridas por um dos conviventes, adquiridas antes da oficialização da União Estável, também não se comunicarão; IX) - Que os conviventes, reciprocamente, concordam e se obrigam a ter a União Estável que aqui se estipula respaldada na lealdade, fidelidade, respeito e assistência**

CONVIVÊNCIA MARITAL

mútua; X) Que declaram-se reciprocamente dependentes para os efeitos administrativos de interesse comum perante a Previdência Social, Previdência Privada, Entidades Públicas e Privadas, Companhias de Seguro, Instituições Financeiras e Creditícias e outras similares, servindo o presente instrumento para fins de prova perante todo e qualquer órgão que com esta se apresentar. Declaram os outorgantes, sob pena de responsabilidade civil e penal, que mantêm o estado civil supra declarado, responsabilizando-se, outrossim, pelas declarações acima prestadas; Que o presente instrumento encontra-se protocolado sob nº 35326 - 23/11/2018, no livro de Protocolos. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação deles outorgantes. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam, ratificam e assinam comigo, MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, que o digitei, subscrevo e assino. Dou fé. Os documentos apresentados para lavratura do presente ato constam devidamente arquivados em pasta própria. . Emolumentos: Integral - R\$34,00 - FRJ: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 1,00.

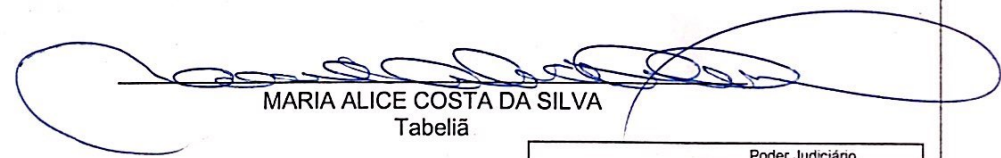
FLORIANÓPOLIS, 23 de novembro de 2018.



GILSON GIL DAMAZIO
Outorgante



TATIANE MEIRELLES DE DEUS
Outorgante



MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabeliã



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FHE98918-TN3E

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

BEL. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabeliã de Notas e Of. Reg. Civil das Pessoas Naturais
4º. Subdistrito - Comarca da Capital
Rua Lauro Linhares, 1849 - 1º Andar
Trindade - Florianópolis - SC
Fones (0--48) 3234-0003 - CEP: 88036-003

75 417 972/0001 - 85
FPOLIS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Rua: Lauro Linhares, 1849 - Sala 108
Centro Executivo Ernesto Pausewang
TRINDADE - CEP 88036 - 003
FLORIANÓPOLIS - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.633.781 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUN/2015

NOME GILSON GIL DAMAZIO

FILIAÇÃO OLAVINO LEOPOLDO DAMAZIO
JULIETA DAMAZIO

NATURALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 29/03/1965

DOC.ORIGEM CERT. CAS. 5409 LV B-32 FL 4
CART. 4º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC
"COM AVRB.DIVÓRCIO"

CPF 559.664.469-20

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC